

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfEEdxvXN-47JgUj-TXh1g&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CwU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07274276956-MARINA INACIO|072843640920-LEONARDO CAMILO INACIO

Pelo presente instrumento particular: LEONARDO CAMILO INÁCIO, brasileiro, solteiro (nascido em 13/05/1970), empresário, CPF nº 728.436.409-20, Carteira de Identidade nº 2.006298-2 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vereador Mário Coelho Pires nº 305 - Apto 910 – Campinas – São José/SC CEP 88101-280 – Brasil;

MARINA INÁCIO, brasileira, solteira (nascida em 08/04/1991), empresária, CPF nº 072.742.769-56, Carteira de Identidade nº 4.217.597 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz nº 801 – Bloco G – Apto 404 – Forquilha – São José-SC CEP 88106.735, Brasil;

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rodovia SC 281, S/N, KM 9 – Galpão 2 – Bairro Colônia Santana – São José/SC CEP 88123.001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE Nº 42204812229 em 03/02/2012, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.312/0001-02, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes, reguladas pela Lei nº 10.406/2002, como segue:

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 1ª – O capital social, a partir deste ato, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, pelos sócios, por incorporação de lucros da sociedade, assim subscrito:

Leonardo Camilo Inácio	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Marina Inácio	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
Totalizando	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital integralizado e a participação de cada um.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 2ª – A partir deste ato, administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LEONARDO CAMILO INÁCIO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único - O Administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/06/2019
Arquivamento 42600569823 Protocolo 196215072 de 19/06/2019 NIRE 42600569823
Nome da empresa ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 187819143774363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/06/2019



de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA 3ª – A sócia MARINA INÁCIO ora possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato retira-se da sociedade, vendendo e transferindo as suas quotas de capital para o sócio remanescente LEONARDO CAMILO INÁCIO, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, declarando haver recebido a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional.

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 4ª – A partir deste ato, a empresa girará sob a denominação social: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA 2ª – LEONARDO CAMILO INÁCIO, único sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rodovia SC 281, S/N, KM 9 – Galpão 2 – Bairro Colônia Santana – São José/SC CEP 88123.001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204812229 em 03/02/2012, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.312/0001-02, fazendo uso da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 980-A da Lei 10.406/2002, ora TRANSFORMA seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a constituir o tipo jurídico EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 3ª – A empresa girará sob a denominação social: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Em vista da modificação ora ajustada transcreve-se o ato de constituição, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/06/2019

Certifico o Registro em 24/06/2019

Arquivamento 42600569823 Protocolo 196215072 de 19/06/2019 NIRE 42600569823

Nome da empresa ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187819143774363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/vfeExdxvXN-47JgU-7Xh1g&chave2=Ug8cwwspH_-ckGf5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07274276956-MARINA INACIO172843640920-LEONARDO CAMILO INACIO



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf5fEdxvXN-47JgU-TXh1g&chave2=lg8owwspH-dkGj5CwU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07274276956-MARINA INACIO172843640920-LEONARDO CAMILLO INACIO

Cláusula Primeira: LEONARDO CAMILO INÁCIO, brasileiro, solteiro (nascido em 13/05/1970), empresário, CPF nº 728.436.409-20, Carteira de Identidade nº 2.006298-2 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vereador Mário Coelho Pires nº 305 - Apto 910 – Campinas – São José/SC CEP 88101-280 – Brasil; titular da empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, estabelecida na Rodovia SC 281, S/N, KM 9 – Galpão 2 – Bairro Colônia Santana – São José/SC CEP 88123.001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 13/01/2012, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.312/0001-02, fazendo uso da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 980-A da Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A empresa gira sob o nome empresarial ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.

Cláusula Terceira: A empresa tem sua sede na: RODOVIA SC 281, S N, KM 09 GALPÃO 02 - BAIRRO COLÔNIA SANTANA - SÃO JOSÉ/SC CEP 88.123-001.

Cláusula Quarta: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quinta: A empresa tem por objetivos:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIA E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA O USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/06/2019

Certifico o Registro em 24/06/2019

Arquivamento 42600569823 Protocolo 196215072 de 19/06/2019 NIRE 42600569823

Nome da empresa ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187819143774363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVÉIS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA O USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Cláusula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 13 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscrito:

Leonardo Camilo Inácio	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Totalizando	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Cláusula Oitava: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Cláusula Nona: A administração da empresa caberá ao titular LEONARDO CAMILO INÁCIO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/06/2019

Certifico o Registro em 24/06/2019

Arquivamento 42600569823 Protocolo 196215072 de 19/06/2019 NIRE 42600569823

Nome da empresa ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187819143774363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf5fEdxvXN-47JgU-TXh1g&chave2=Ug8ewswph_-ckGf5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07274276956-MARINA INACIO172843640920-LEONARDO CAMILO INACIO

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Quarta: O titular declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, com tudo o que foi lavrado neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente, sendo arquivado este ato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

São José/SC, 17 de Junho de 2019.

LEONARDO CAMILO INÁCIO

MARINA INÁCIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/06/2019

Certifico o Registro em 24/06/2019

Arquivamento 42600569823 Protocolo 196215072 de 19/06/2019 NIRE 42600569823

Nome da empresa ELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187819143774363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=/c/ftExdxvXN-47JgU-TXh1g&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CwU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07274276956-MARINA INACIO|72843640920-LEONARDO CAMILO INACIO